



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 005/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 122.325,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 122.325,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

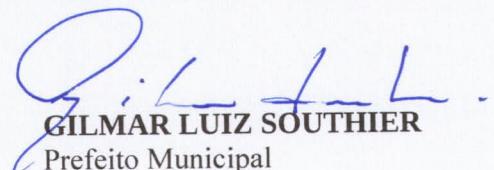
02 – CONVÊNIOS

10.303.0107.2121 – Qualificação da Infraestrutura das Farmácias	R\$ 25.000,00
3.3.93.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..	R\$ 7.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente	R\$ 17.500,00
10.301.0107.2122 – Rede Bem Cuidar – Equipamentos Puericultura	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
01 – Fundo da Assistência Social	
11.334.0044.2123 – Programa RS Qualificação – Recomeçar Convênio 3541/2025	R\$ 47.325,00
3.3.9.03.90.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 47.325,00
TOTAL	R\$ 122.325,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos do Fundo Estadual da Saúde, Portaria 1253 – repasse parcela única para qualificação da infraestrutura das farmácias de medicamentos especiais, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Portaria 1228 – aquisição de equipamentos/mobiliário para UBS com ênfase na puericultura, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e recursos do Programa RS Qualificação – Recomeçar do Convênio 3541/2025, no valor de R\$ 47.325,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de janeiro de 2026.


GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


MAICON WILLAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 122.325,00.

Os referidos recursos são oriundos da esfera estadual, os quais deverão ser utilizados na Secretaria da Saúde, para atender programas de prevenções e, na Secretaria da Assistência Social para fins de oferta na qualificação e capacitação profissional.

Para que a Administração Municipal possa utilizar os recursos de acordo com suas necessidades, bem como efetuar os devidos encaminhamentos para sua utilização, é preciso adequar as referidas despesas no orçamento municipal, de forma que os mesmos possam ser utilizados para a finalidade destinada.

Por fim, tendo em vista a necessidade de formalizar a adequação orçamentária, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHIER,
Prefeito Municipal.